



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E, DE OUTRO, OS SENHORES CARLOS ALBERTO MOTA DOS SANTOS E ELIAS MOTA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e, de outro lado, o Senhor **Elias Mota dos Santos**, portador do RG n.º 0504167405 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.989.595-68, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n.º 8.245/91, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições, e em conformidade com o Processo SEI n.º 0059741-58.2015.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de alterar o **Contrato n.º 029/2021**, para que passe a figurar como **LOCADOR** apenas o Senhor Elias Mota dos Santos, no termos da averbação constante do registro do imóvel, anexada no documento SEI n.º 2853596, tendo em vista a aquisição plena da propriedade do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 91, Galeria Tupi, Sala 08, Centro, Maracás/BA, por um dos coproprietários.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo celebrado com base no art. 54, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Lei n.º 8.245/91, no que couber, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Elias Mota dos Santos
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Elias Mota dos Santos, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 20:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 12/07/2024, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2882790** e o código CRC **46758AC7**.